

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 23/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

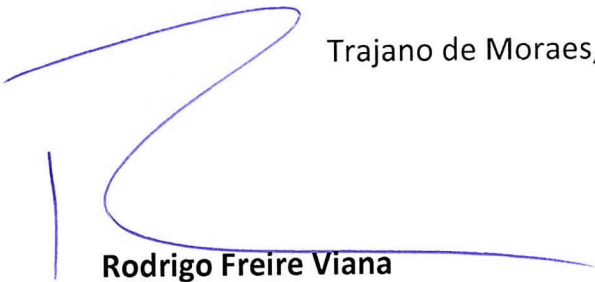
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 384.140,42 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 23

Data: 01/04/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0028 /1801.1030100831.114-3390.30.00-55	30.000,00				
0036 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55	28.000,00				
0092 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00	326.140,42				
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00		30.000,00			
0034 /1801.1030100832.157-3390.14.00-55		20.000,00			
0040 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00		10.000,00			
0065 /1801.1030100862.172-3190.11.01-55		8.000,00			
0094 /1801.1030200852.181-3390.39.00-55		10.000,00			
0095 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00		286.140,42			
0104 /1801.1030400842.179-3390.14.00-55		20.000,00			
Totais:	384.140,42	384.140,42	0,00	0,00	0,00